

LEI Nº932 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de espaços públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador **Valdeci Leão**:

Art. 1º O Sistema de Lazer localizado no cruzamento das ruas São Lucas e São Lourenço (Campinho da Vilinha), localizada no município de Taquaral/SP, terá a denominação de “Sistema de Lazer Elson Alves de Souza - Sinhá”.

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrarias.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 22 de dezembro de 2025.



ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



ADRIANA GERMANO
ESCRITURARIA